



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 855/2018



***“Dispõe sobre a alteração do artigo nº 54-A, da Lei Municipal nº 570 de 11 de outubro de 2012, e dá outras disposições.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 54-A, da Lei Municipal nº 570 de 11 de outubro de 2002, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 54 – A – O déficit atuarial do Instituto de Previdência do município de Dores do Rio Preto será amortizado através de aportes periódicos dos patrocinadores, conforme tabela constante do Anexo I.

§1º - O repasse do valor do aporte deverá ser mensal em parcelas iguais e periódicas, devendo ser quitadas até o 30º dia da competência subsequente, devendo o valor da parcela ser corrigido pelo mesmo índice de inflação e taxa de juros previstos na política de investimento do RPPS, da data base da avaliação atuarial até a data do efetivo repasse do aporte.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária nº 818/2016.

Dores do Rio Preto - ES, 20 de novembro de 2018.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	ANO	APORTES ANUAIS (R\$)
2018	163.013,38	2035	2.381.042,08
2019	274.405,85	2036	2.515.345,72
2020	388.009,88	2037	2.540.499,18
2021	503.858,54	2038	2.565.904,17
2022	621.985,37	2039	2.591.563,21
2023	742.424,36	2040	2.617.478,84
2024	865.209,93	2041	2.643.653,63
2025	990.376,96	2042	2.670.090,17
2026	1.117.960,82	2043	2.696.791,07
2027	1.247.997,31	2044	2.723.758,98
2028	1.380.522,74	2045	2.750.996,57
2029	1.515.573,88	2046	2.778.506,54
2030	1.653.187,99	2047	2.806.291,60
2031	1.793.402,82	2048	2.834.354,52
2032	1.936.256,63	2049	2.862.698,06
2033	2.081.788,18	2050	2.891.325,04
2034	2.230.036,73	2051	2.920.238,29